



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 011/2017/PRAE

## **AUXÍLIO MORADIA**

### **EDITAL DE RESULTADOS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenadoria de Assistência Estudantil, torna público o **resultado do Edital 011/2017/PRAE** referente ao processo seletivo para o Auxílio Moradia – 2017/1, observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

#### **1. DO RESULTADO**

**1.1** O Edital de resultado deste processo seletivo têm duas listagens.

**1.2** A **Listagem I** diz respeito aos estudantes selecionados neste edital, cujo prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel ainda não conste ou esteja vencido no cadastro socioeconômico *online*, ou aqueles que ainda não entregaram nenhum contrato ou declaração de aluguel no Serviço de Atenção Socioassistencial.

**1.3** Os(as) estudantes relacionados(as) na Listagem I **deverão apresentar** o documento comprobatório da sua relação de inquilinato no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após a divulgação do edital de resultados, no **Serviço de Atenção Socioassistencial** conforme **horário de atendimento de cada campus**.

**1.4** A documentação entregue deverá ser do seguinte modo:

1.4.1 Os/as estudantes selecionados/as neste edital, deverão apresentar documento comprobatório da sua relação de inquilinato no prazo de até 15 (quinze) dias após a divulgação do edital de resultados, **além de comprovante de residência do estudante e também da família de origem**. O documento comprobatório da sua relação de inquilinato deve ser entregue da seguinte maneira:

1.4.1.1 Cópia simples do contrato de locação do imóvel com firma reconhecida das assinaturas do/a locador/a (dono/a do imóvel) e locatário/a (reconhecimento de assinatura deste último somente no caso de não ser o/a próprio/a estudante), na qual constem os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, da vigência do contrato de locação, do endereço do imóvel e o valor do aluguel; ou ainda apresentar cópia autenticada do documento, com as informações citadas anteriormente.

1.4.1.2 Para os casos em que outro coabitante do imóvel esteja na condição de locatário no contrato de locação, apresentar também a **DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL**, disponível no site <http://prae.ufsc.br/formularios/>, acompanhada de cópia do RG do/a coabitante.

1.4.1.3 Para situações especiais, poderá o/a estudante apresentar declaração institucional com assinatura de representante devidamente autorizado da imobiliária que intermedeia a locação do imóvel, na qual constem os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, da vigência do contrato de locação (caso não tenha vigência definida, deve-se especificar que é por tempo indeterminado), do endereço do imóvel e o valor do aluguel. O/a candidato/a poderá utilizar o modelo de formulário **DECLARAÇÃO ALUGUEL IMOBILIÁRIA** constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

1.4.1.4 Para situações nas quais não haja contrato de locação de imóvel, apresentar declaração do/a locador/a, devidamente registrada em cartório, para a comprovação da relação de inquilinato, na qual constem os dados do/a locatário/a, do/a locador/a, da vigência do contrato de locação (caso não tenha vigência definida, deve-se especificar que é por tempo indeterminado), do endereço do imóvel e o valor do aluguel. O/a candidato/a poderá utilizar o modelo de formulário ALUGUEL SEM CONTRATO constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>;

1.4.1.5 Não serão aceitas declarações de aluguel em que consta como prazo de vigência a expressão “até os dias atuais”.

**1.5 A não apresentação** da documentação indicada no item 1.4 dentro do prazo implica na **desclassificação** do(a) estudante para o benefício de que trata este Edital.

**1.6 (\*)** Trata-se de estudantes atualmente beneficiados com o programa Moradia Estudantil que serão automaticamente vinculados a este Edital ao confirmarem sua intenção de desocupar a vaga da Moradia até 31/05/2017, mediante entrega da documentação comprobatória de inquilinato e efetiva liberação da vaga na Moradia Estudantil. Devido à impossibilidade de acumulação dos dois benefícios, a solicitação de pagamento do auxílio moradia para esses casos só será processada após dia 31/05/2017.

### Listagem I

N.	Matrícula	Nome
1	13104115	Alisson Rech Honorato
2	17102029	Ana Cristina Pereira Vargas
3	15104047	Andressa de Quadra Padilha
4	14101642	Andressa dos Passos Barbosa
5	14103264	Anelise Dorneles Alves
6	17104792	Angelica de Aquino Raimundo
7	17103862	Antonio Edervaldo Pereira de Sousa
8	13201043	Bianca Heiderscheidt
9	17150151	Breno Jaime Amaral Souto
10	17105570	Bruna Caroline de Moura Padovesi
11	17100510	Caio Roberto Rodrigues
12	11102149	Camila Caroline de Souza
13	17101452	Célio de Sousa Lopes
14	17150148	Daniela Machado
15	16150607	Davide Clode da Silva
16	15101169	Débora Fabiana Freire Pereira
17	13203328	Eduarda dos Passos Gonçalves
18	17101067	Eduarda Visentainer Adami
19	17101811	Eduardo Gonçalves Dias
20	17105572	Eduardo Goncalves Viana
21	15104061	Elena Menine
22	13101635	Evelyn Alice Etges



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

<b>N.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
23	15103702	Filipe da Silva Gemaque
24	17102546	Gabriele dos Santos Alves
25	17105285	Gladys Choque Alconz
26	15150114	Hanayane Bandeira da Silva
27	17103231	Helvecio Ferreira Furtado Junior
28	16201590	Hemilly Monteiro Gaudencio do Nascimento
29	13101428	Hugo Yan Charu Rabelo
30	12202069	Hyago Medeiros Chaer
31	16103683	Jacob de Souza Faria Neto
32	17100019	Jhonatan Lauchzer
33	16200242	Joao Carlos Ramos do Nascimento Junior
34	14204716	João Marco da Silva Tavares
35	17100830	João Pedro Gonçalves Dalla Valle
36	17102043	Juliana Thais Jennrich Barcelos
37	12101157	Julio Cesar Gomes da Silva Junior
38	17150081	Kállifas Viana Francisco
39	17102108	Karen Santos de Assis
40	17101543	Karoline Martins da Silva
41	15250097	Katiuska Paes Bueno Werlich
42	17105984	Katryn Alice Schenguer
43	17105723	Leandro de Wergenes Nazário
44	17105015	Leandro Pitarelli de Araujo
45	11201699	Liliane da Silva
46	16101580	Luana Aparecida de Noronha
47	16206135	Luana Regina Soares
48	16102278	Lucas Posselt Crescencio
49	17104763	Luis Bruno dos Santos
50	16203887	Lurian Carneiro Mathozo da Silva
51	13200855	Márcio Sumariva Nandi
52	17105170	Marcos Oliveira Paz
53	17101820	Maria Eduarda de Souza
54	15205897	Maria Luiza Zapelini Tumelero
55	11202721	Marina Cardoso Guzman
56	17101085	Marina Lima Pavan
57	15103915	Matheus Martins Machado
58	17104439	Matheus Paulino Silva
59	15250600	Mila Vilá Andrade
60	17105577	Nathalia Biazotto Sa
61	14200455	Nilo Correa
62	16203544	Paulo Sergio dos Santos Filho
63	17150342	Rackel Spyridion Moustacas
64	16102461	Rafael Rockenbach



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

N.	Matrícula	Nome
65	16106053	Rafaela Aparecida Campos da Rocha
66	17105965	Rainier Pisaneschi
67	13202016	Renan Silva Neubern
68	15102557	Rodrigo da Silva Cardozo
69	13106593	Roque Luis Farias
70	15150275	Rubens Candido Zimmermann
71	16204779	Samuel Ribeiro Lemes
72	13201538	Sândalo Abanaz
73	17104440	Savio Adolfo de Souza
74	17101723	Simone Auxiliadora da Silva Rocha
75	15150108	Tainara Renata Tineli
76	13201127	Taise da Silva Luiz
77	14201172	Tatiana Aline Goedert
78	17104287	Thales Silva Delfino
79	17101860	Thalia da Silva Dias
80	16201712	Thamires Cristina Hoerning
81	16101584	Thiago Jose Silva Barboza de Paula*
82	17105272	Valdir Aparecido da Silva Junior
83	16106744	Vanessa Suany da Silva
84	17150579	Victoria Cattalina Therezan Castro
85	12101963	Vinicius Aquinio Silva
86	17100423	Vitor da Costa Alcântara

**1.8** Perderá automaticamente o direito ao benefício e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) que não apresentar os documentos indicados no item 1.4 dentro do prazo.

**1.9** A **Listagem II** diz respeito à relação de estudantes que **não precisam** realizar o procedimento de comprovação de relação de inquilinato, ou seja, estão aptos a receber o benefício uma vez que o prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel consta e está válido no cadastro socioeconômico online.

### Listagem II

N.	Matrícula	Nome
1	13104121	Agatha Agster Dias Thomas
2	12204808	Ailton Teixeira
3	15250063	Aline Pereira Silva
4	13200127	Amanda Vier
5	17101999	Ana Carolina de Almeida Pereira
6	16250489	Anderson Cadet



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

<b>N.</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
7	15200176	Andresa Cristine Estrella dos Santos
8	15201113	Augusto de Azevedo
9	17150433	Brenda Cardoso
10	16102961	Caio Vinicius Koch de Almeida
11	15207879	Camila da Silva Pereira
12	16150087	Cristiano Barbosa
13	16102822	Daniele Galvao Santos
14	12102857	Dieferson Flori Massarotto
15	16104646	Djulia Lavandoski Guarneri
16	14103298	Eriel Bernardo Albino
17	14106412	Fabiana Rodrigues
18	16205440	Fabiane Gomes de Oliveira
19	17101001	Felippe Fratoni do Livramento
20	16150391	Fernanda de Medeiros Bittencourt
21	17104152	Gedson dos Santos Silva
22	16106538	Germano João Ferreira Neto
23	17102253	Guilherme Lucas Pierri
24	13202813	Hian Nivaldo Parize
25	14104164	Isabele Cristine Reusing
26	14200532	Isadora Mocellin Philippi
27	17100442	Israel Nereu Borges
28	13106205	Jade Bustos
29	15203882	Jessika Lucia da Costa
30	16202804	Katriane Neto da Silva
31	16206306	Keila da Silva Santanna
32	14106336	Kerolin Lourenço
33	16150439	Kevin Willian Vianna
34	15250089	Laila Freitas Oliveira de Assis
35	13103165	Lara Werncke Vieira
36	16102276	Leonardo de Souza Araujo
37	16103158	Lucas de Souza Borges
38	16102241	Luis Fernando Goncalves Padilha
39	16104000	Luiz Felipe de Melo Braga
40	15250399	Maria Eduarda Duarte
41	17101447	Matheus Giulio Gomes da Rosa
42	17100783	Morgana Bonatto
43	13203292	Natalia Cardoso de Oliveira
44	16203312	Natalia de Oliveira Miranda
45	17104354	Nathalia Lima de Sousa
46	10100653	Randhy Marcio Azevedo dos Santos
47	16106145	Rayla Rocha dos Santos
48	17105612	Rodrigo Luís Ferreira dos Santos
49	17102543	Sara de Sousa Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9281 E-MAIL: prae@contato.ufsc.br

N.	Matrícula	Nome
50	17102563	Stephanie Pereira Gama
51	12100503	Thayla Pessanha Hachiya Pinto
52	15204545	Tiago Alcides Garcia Nascimento
53	16203062	Vivianne Oliveira Rodrigues
54	13102844	Wesley Michael da Silva

## 2. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

2.1 Os dados já digitados de conta bancária dos estudantes selecionados serão importados do Sistema de Cadastro Online da PRAE na data de publicação deste edital.

2.2 Caso o(a) estudante selecionado(a) ainda **não tenha digitado dados bancários na data de publicação deste edital**, será de sua responsabilidade preencher corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro Socioeconômico Online **em até 15 dias a partir da divulgação deste resultado.**

2.3 É responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) preencher corretamente e nos campos próprios os dados bancários no Sistema de Cadastro Socioeconômico *Online* (inclusive os dígitos de agência e conta).

2.4 Devem ser fornecidos os dados bancários de conta de titularidade do(a) próprio(a) estudante, não podendo ser conta de terceiros (independente da relação da pessoa com o(a) estudante).

2.5 Os pagamentos são realizados via crédito apenas em conta corrente ou poupança. A conta informada relativa a cada beneficiário não pode ser conta salário. A conta precisa estar ativa (caso o banco responsável pela conta-corrente informe que a conta está inativa ou encerrada, o pagamento retornará à UFSC).

2.6 Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento do auxílio será de responsabilidade do(a) beneficiário(a), **inclusive o tempo gasto nessa regularização.**

**2.7 ATENÇÃO:** Para concorrer em editais posteriores, os(as) estudantes, contemplados (as) por este edital, deverão ter frequência suficiente em todas disciplinas cursadas no período de recebimento do benefício.

Florianópolis, 10 de maio de 2017.

Prof. Pedro Luiz Manique Barreto  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
*Original firmado*